



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio da aquisição de uma empilhadeira e de prateleiras para o novo Almoxarifado Central visando melhorar a segurança, agilidade e a eficiência na movimentação e armazenamento de materiais, evitando acidentes e danos ao patrimônio e assim organizar adequadamente os materiais, otimizar o espaço disponível e garantir melhor armazenamento, evitando perdas, danos e facilitando o controle do estoque.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o habitual apoio dos nobres pares e reiterando os protestos de estima e consideração, solicitamos a apreciação favorável da matéria em regime de urgência especial, em razão da necessidade imediata de aprimorar a segurança, prevenir acidentes e resguardar o patrimônio público.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2413	Manutenção da Coord. de Mat. Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 981.887,60

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2413	Manutenção da Coord. de Mat. Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.561.887,60

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.04.06 – COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2413 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00. 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 580.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio da aquisição de uma empilhadeira e de prateleiras para o novo Almoxarifado Central visando melhorar a segurança, agilidade e a eficiência na movimentação e armazenamento de materiais, evitando acidentes e danos ao patrimônio e assim organizar adequadamente os materiais, otimizar o espaço disponível e garantir melhor armazenamento, evitando perdas, danos e facilitando o controle do estoque.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 390/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio da aquisição de uma empilhadeira e de prateleiras para o novo Almoxarifado Central visando melhorar a segurança, agilidade e a eficiência na movimentação e armazenamento de materiais, evitando acidentes e danos ao patrimônio e assim organizar adequadamente os materiais, otimizar o espaço disponível e garantir melhor armazenamento, evitando perdas, danos e facilitando o controle do estoque., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração



Memorando 37.360/2025



Marcadores:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Emanoeli C. SEFAZ-ASOG

Para

SAD-GAB - Gabine...

CC

A/C Marcelo F.

3 setores envolvidos

SEFAZ-ASOG

SAD-GAB

SAD-DAA-ADM

28/11/2025 09:56

LIBERAÇÃO DE RECURSOS - ALMOXARIFADO - MATERIAL PERMANENTE

Prezado Secretário,

Conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, segue liberação de recursos de superavit financeiro para abertura de crédito adicional especial, favor providenciar a planilha de abertura de credito com as devidas justificativas, segue a fonte a ser utilizada:

- R\$ 280.000,00 - Aquisição de Empilhadeira - Fonte de Recursos - 1.2.501.00000000-000.000

- R\$ 300.000,00 - Aquisição de Pratilheiras - Fonte de Recursos - 1.2.500.00000000-000.000

Ficamos no aguardo para dar prosseguimento no processo.

At.

Emanoeli Colvero

Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/11/2025 09:56:56

Emanoeli Colvero

SEFAZ-ASOG

arquivou.

28/11/2025 09:56:56

Emanoeli Colvero

SEFAZ-ASOG

assinou digitalmente Memorando 37.360/2025 com o certificado EMANOELI COLVERO CPF 966.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001 .

2 Despachos não lidos

Despacho 1-
37.360/2025

28/11/2025 14:23

(Encaminhado)

Solicito as providências para formalização de documentos para aquisição dos equipamentos.

Marcelo F.

SAD-GAB

SAD-DAA-ADM - De...

A/C Jessika S.

CC

—

Marcelo Dos Santos Ferro
Secretário Municipal de Administração

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 28/11/2025 14:23:39

Marcelo Dos Santos Ferro

SAD-GAB

arquivou.
- 28/11/2025 14:45:21

Emanoeli Colvero

SEFAZ-ASOG

arquivou.

Despacho 2-37.360/2025
28/11/2025 16:28
(Respondido)

Jessika S.

SAD-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

—

Prezadas
Seguem planilhas para Abertura de Crédito Adicional Especial.

—

Jessika Suellem da Silva
Agente Administrativo II



DECLARACAO_DE_CUMPRI...



SOLICITACAO_DE_CREDI...



SOLICITACAO_DE_CREDI...

Quem já visualizou?

1 pessoa

28/11/2025 16:28:39

Jessika Suellem da Silva

SAD-DAA-ADM

solicitou a assinatura de **Marcelo Dos Santos Ferro** em Despacho 2- 37.360/2025 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda a Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/11/2025 16:31:19 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=A95F145762D0C081F9787BA6&itd=1&origem=listagem#naolido>

Assinado por Emanoeli Colvero em 28/11/2025 14:45:21. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver?pg=doc/ver&hash=A95F145762D0C081F9787BA6&itd=1&origem=listagem#naolido>. CPF 966.XXX.XXX-87.

ICP
Brasil



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	011/SAD/2025					
DATA:	28/11/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio da aquisição de uma empilhadeira que será utilizada no Almoxarifado, visando melhorar a segurança, a agilidade e a eficiência na movimentação e armazenamento de materiais, evitando acidentes e danos ao patrimônio. Dessa forma, justifica-se o remanejamento orçamentário para atender essa demanda essencial para melhoria do funcionamento do setor. E o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem por finalidade assegurar recursos necessários ao custeio da aquisição de prateleiras para o novo Almoxarifado Central, visando organizar adequadamente os materiais, otimizar o espaço disponível e garantir melhor armazenamento, evitando perdas, danos e facilitando o controle do estoque. Assim, justifica-se a compra para melhorar a eficiência do setor.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	Qtde		1000	1000	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.501.00000000-000.000	0,00	280.000,00	280.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.500.00000000-000.000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Suplementação						580.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2024		1.2.501.00000000-000.000	0,00	280.000,00	280.000,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2024		1.2.500.00000000-000.000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Redução						580.000,00

Tangará da Serra, 28 de novembro de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9637 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

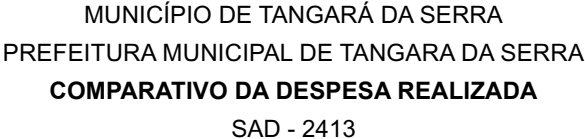
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2413 – Manutenção da Coordenação de Material, Patrimônio e Almoxarifado Central	1000	1000	As metas serão executadas

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2025.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Qtd. total 13

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66			
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87							
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60							
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71							
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87							
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86							
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00							
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00							
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01							
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69							
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05							
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41							
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26							
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66							
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95							
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53							
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66							
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28							
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96							
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28							
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00							
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75							
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53							
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62							
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34							
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46							
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03							
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43							
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86							
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94			
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15							
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26							
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41							
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57							
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60							
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00							
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39							
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39							
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94							
Soma	1	500	00000000	000	000		83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1 2 500 0000000 000 000	Rec. não vinculados de impostos

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação		
009-8	1	2	500	0000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	0000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)		
110016-5	1	2	500	0000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	0000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)		
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00							Câmara devolução duodécimo			
008-0	1	1	501	0000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85										
009-8	1	1	501	0000000	000	000	2.074.876,34														
32-2	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
33-0	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
106-0	1	1	501	0000000	000	000	278.712,26														
134-5	1	1	501	0000000	000	000	894.201,34														
190-6	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
1405-2	1	1	501	0000000	000	000	13.587,01														
8884-6	1	1	501	0000000	000	000	50,12														
10007-2	1	1	501	0000000	000	000	10.778,95														
10012-9	1	1	501	0000000	000	000	4.075,78														
10292-X	1	1	501	0000000	000	000	5.172,23														
13794-4	1	1	501	0000000	000	000	944,67														
13864-9	1	1	501	0000000	000	000	39.744,44														
14462-2	1	1	501	0000000	000	000	33.764,34														
14561-0	1	1	501	0000000	000	000	17.124,01														
15163-7	1	1	501	0000000	000	000	14.897,86														
15936-0	1	1	501	0000000	000	000	72.749,46														
16618-9	1	1	501	0000000	000	000	270.998,17														
17164-6	1	1	501	0000000	000	000	5,50														
17536-6	1	1	501	0000000	000	000	1.104.034,45														
17796-2	1	1	501	0000000	000	000	2,09														
18055-2	1	1	501	0000000	000	000	997,74														
25650-1	1	1	501	0000000	000	000	4.794,53														
27563-8	1	1	501	0000000	000	000	969,12														
27780-0	1	1	501	0000000	000	000	795.599,58														
27782-7	1	1	501	0000000	000	000	9.555,55														
29780-1	1	1	501	0000000	000	000	55.145,10														
30137-X	1	1	501	0000000	000	000	4.864,02														
30207-4	1	1	501	0000000	000	000	45.522,94														
35128-8	1	1	501	0000000	000	000	5.957,81														
43335-7	1	1	501	0000000	000	000	7.782,12														
54639-9	1	1	501	0000000	000	000	75,06														
55583-5	1	1	501	0000000	000	000	2.592,58														
91830-4	1	1	501	0000000	000	000	379.368,66														
105000-1	1	1	501	0000000	000	000	30.036,80														



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92												
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16												
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24												
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66												
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81												
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01												
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87												
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42												
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36								
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00												
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80												
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57												
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53												
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25												
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75												
Soma	1	501	00000000	000	000		30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000	000	Rec. não vinculados (não impostos)
29780-1	1	2	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05								
Soma	1	502	00000000	000	000		1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000	000	Transf. União (não impostos)
10007-2	1	1	711	00000000	000	000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	00000000	000	000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93								
27780-0	1	2	711	00000000	000	000	6.325,83												
Soma	1	711	00000000	000	000		857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000	000	Trans. União aux.
10007-2	1	1	711	0000801	000	000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	0000801	000	000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63								
Soma	1	711	0000801	000	000		19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000	000	Transf. União Covid
10007-2	1	1	711	0000802	000	000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91								
10007-2	1	2	711	0000802	000	000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	1	711	0000802	000	000		83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000	000	Transf. União auxílio LC 173/2020
71011-7	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63								
20101030000	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13												
283141-4	1	1	711	0000804	000	000	2.495.097,37												
283141-4	1	2	711	0000804	000	000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45								
Soma	1	711	0000804	000	000		2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000	000	Transf. União LC 176/2020
29780-1	1	2	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00								
Soma	1	718	00000000	000	000		45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000	000	Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000 000 000	Rec. não vinculados de impostos		

PLO Nº 014/2025 – AJUSTE FOLHA – MINI REFORMA (REPROVADO)	0,00	1	2	500	0000000	0	0	Era R\$ 666.355,36
PLO Nº 053/2025 – SEFAZ – APOORTE + PASEP + JUROS BNDES	-2.138.480,54	1	2	500	0000000	0	0	Elaboração própria
PLO Nº 044/2025 – GABINETE – MINI REFORMA (GPPM)	-126.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 048/2025 – AJUSTE FOLHA – MINI REFORMA (PGM)	-186.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 054/2025 – EDUCAÇÃO – ESTAGIÁRIOS	-1.000.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 067/2025 – AJUSTE FOLHA – MINI REFORMA (SECULTUR)	-375.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 070/2025 – CUSTEIO E INVESTIMENTOS – SAD	-731.640,93	1	2	500	0000000	0	0	Memorando nº 4.722/2025
PLO Nº 071/2025 – SAMAE – SITNA E COMPLEMENTOS	-11.153.113,07	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 073/2025 – AJUSTE FOLHA – MINI REFORMA (SINFRA)	-400.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 077/2025 – SAÚDE – CASA DE SAÚDE INDÍGENA	-1.086.198,58	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
(A PRESENTE DESPESA NÃO FOI CONTEMPLADA EM NENHUMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO) PLO Nº XXX/2025 – COMPLEMENTAÇÃO PARA OBRA DO CAPS-I	-1.131.805,93	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 118/2025 – SAÚDE – FOLHA DE PAGAMENTO	-7.741.530,20	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 148/2025 – SEPLAN – SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO (PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE)	-900.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Memorando nº 14.885/2025
PLO Nº 149/2025 – EDUCAÇÃO – FOLHA DE PAGAMENTO (PARA CRIAÇÃO DE CARGO DO POLO UAB)	-13.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 145/2025 – SINFRA – FOLHA DE PAGAMENTO	-340.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Deliberação do Prefeito
PLO Nº 157/2025 – SINFRA – DRENAGENS – AV. BRASIL, RUA 14 E HOSPITAL REGIONAL	-2.763.000,00	1	2	500	0000000	0	0	Memorando 15.439/2025
PLO Nº 164/2025 – SAÚDE – NECESSIDADE DE CONTRATOS	-9.544.415,53	1	2	500	0000000	0	0	Memorando nº 9.093/2025
PLO Nº 167/2025 – SECULTUR – CASA DE RONDON E DEMAIS NECESSIDADES	-431.000,00	1	2	500	0000000	0	0	PLO Nº 167/2025
PLO Nº 168/2025 – SAD – MANUTENÇÃO DO GERADOR	-150.000,00	1	2	500	0000000	0	0	PLO Nº 168/2025
PLO Nº 216/2025 – SEMEC – DESFILE	-180.000,00	1	2	500	0000000	0	0	
PLO Nº 390/2025 – SAD – AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E EMPILHADEIRA	-300.000,00	1	2	500	0000000	0	0	
SALDO	141.375,33							

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	2	500	00000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	00000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)
110016-5	1	2	500	00000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	00000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	3.403.644,82							Câmara devolução duodécimo
PLO Nº 164/2025 – SAÚDE – NECESSIDADE DE CONTRATOS												-557.951,00	1	2	500	00000000	000	000	Memorando nº 9.093/2025
PLO Nº 108/2025 – SAÚDE – USF BURITIS												-1.597.663,61	1	2	500	00000000	000	081	Memorando nº 4.834/2025
PLO Nº 248/2025 – SAÚDE – CONTRATOS HOSPITAL												-1.248.030,21	1	2	500	00000000	000	081	
SALDO																		0,00	
008-0	1	1	501	00000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85								
009-8	1	1	501	00000000	000	000	2.074.876,34												
32-2	1	1	501	00000000	000	000	12,00												
33-0	1	1	501	00000000	000	000	12,00												
106-0	1	1	501	00000000	000	000	278.712,26												
134-5	1	1	501	00000000	000	000	894.201,34												
190-6	1	1	501	00000000	000	000	12,00												
1405-2	1	1	501	00000000	000	000	13.587,01												
8884-6	1	1	501	00000000	000	000	50,12												
10007-2	1	1	501	00000000	000	000	10.778,95												
10012-9	1	1	501	00000000	000	000	4.075,78												
10292-X	1	1	501	00000000	000	000	5.172,23												
13794-4	1	1	501	00000000	000	000	944,67												
13864-9	1	1	501	00000000	000	000	39.744,44												
14462-2	1	1	501	00000000	000	000	33.764,34												
14561-0	1	1	501	00000000	000	000	17.124,01												
15163-7	1	1	501	00000000	000	000	14.897,86												
15936-0	1	1	501	00000000	000	000	72.749,46												
16618-9	1	1	501	00000000	000	000	270.998,17												
17164-6	1	1	501	00000000	000	000	5,50												
17536-6	1	1	501	00000000	000	000	1.104.034,45												
17796-2	1	1	501	00000000	000	000	2,09												
18055-2	1	1	501	00000000	000	000	997,74												
25650-1	1	1	501	00000000	000	000	4.794,53												
27563-8	1	1	501	00000000	000	000	969,12												
27780-0	1	1	501	00000000	000	000	795.599,58												
27782-7	1	1	501	00000000	000	000	9.555,55												
29780-1	1	1	501	00000000	000	000	55.145,10												
30137-X	1	1	501	00000000	000	000	4.864,02												
30207-4	1	1	501	00000000	000	000	45.522,94												
35128-8	1	1	501	00000000	000	000	5.957,81												
43335-7	1	1	501	00000000	000	000	7.782,12												

54639-9	1	1	501	00000000	000	000	75,06
55583-5	1	1	501	00000000	000	000	2.592,58
91830-4	1	1	501	00000000	000	000	379.368,66
105000-1	1	1	501	00000000	000	000	30.036,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Recursos Vinculados da Recursos Próprios (livres)

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92										
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16										
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24										
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66										
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81										
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01										
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87										
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42										
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36						
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00										
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80										
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57										
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53										
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25										
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75										
Soma	1		501	00000000	000	000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000 000 000	Rec. não vinculados (não impostos)
PLO Nº 022/2025 – ESPORTES – REFORMA GINÁSIO DOUGLAS POYANE (VILA OLÍMPICA)												-544.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 4.723/2025
PLO Nº 025/2025 – ADMINISTRAÇÃO – AQUISIÇÃO DE DATA CENTER												-2.700.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 4.722/2025
PLO Nº 027/2025 – SINFRA – ASFALTO NOVO + RECAPEAMENTO + MICRO REVESTIMENTO												-4.000.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 4.716/2025
PLO Nº 053/2025 – SEFAZ – APORTE + REFORMA + JUROS BNDES												-300.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Elaboração própria
PLO Nº 053/2025 – SEPLAN – COMPLEMENTO + NOVOS PROJETOS + INJEÇÃO DE RECURSOS												-3.632.416,46	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 4.718/2025
PLO Nº 031/2025 – SAÚDE – CONSÓRCIO												-1.200.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 5.688/2025
PLO Nº 212/2025 – SAÚDE – USF CENTRO												-1.000.000,00	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 4.834/2025
PLO Nº 030/2025 – SAÚDE – FOLHA DE PAGAMENTO												-560.160,37	1	2	501	00000000 000 000	
PLO Nº 164/2025 – SAÚDE – NECESSIDADE DE CONTRATOS												-363.625,69	1	2	501	00000000 000 000	Memorando nº 9.093/2025
PLO Nº 248/2025 – SAÚDE – CONTRATOS HOSPITAL												-1.452.000,00	1	2	501	00000000 000 000	
PLO Nº 070/2025 – SAD – CORREÇÃO DE SUPERAVIT DESTINADO A SAD												-186.092,53	1	2	501	00000000 000 000	
PLO Nº 390/2025 – SAD – AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E EMPILHADEIRA												-280.000,00	1	2	501	00000000 000 000	
SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO												86.388,01	1	2	501	00000000 000 000	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D7-7446-634E-55D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 09:14:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 09:44:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8D7-7446-634E-55D6>